

LEI MUNICIPAL Nº 771/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$: 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação nas seguintes dotações no orçamento vigente, no seguinte órgão e unidade:

0808 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	
080801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	
267820066.2090 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390300000 – Material de Consumo	R\$.
225.000,00	
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.
67.000,00	
Recurso: Outros Recursos (FETHAB)	
SOMA	R\$. 292.000,00
267820112.1079 – CONSTRUIR, AMPLIAR PONTES, BUEIROS, MATABURRO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	
4490510000 – Obras e Instalações	R\$.
380.000,00	
Recurso: Outros Recursos (FETHAB)	
SOMA	R\$. 380.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 672.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Repasse do FETHAB pelo Governo do Estado de Mato Grosso conforme a Lei nº 7.263/2000, alterada pela Lei nº 10.051/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 2.416/2014 das dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL